



Câmara Municipal de Penacova

## ATA n. 1/2024

Aos **onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Pedro João Soares Assunção (em substituição de Sandra Margarida Ralha da Silva).-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

Verificou-se a falta do Senhor Vereador Pedro Artur Sales Guedes Coimbra, que veio a justificar a sua ausência à posteriori, por se encontrar em trabalhos parlamentares, considerando-se por isso justificada.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

Da reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **Intervenção do Público**

### II

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão e aprovação das atas n.º 23 e 24 de 14 e 28 de dezembro de 2023.*-----

### III

#### **Período da Ordem do Dia**

#### **1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

#### **1.1 Situação de Tesouraria.**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2024

páginas 1 | 19



Câmara Municipal de Penacova

1.2 Declaração de Pagamentos, Recebimentos em Atraso e Compromissos Plurianuais em 31/12/2023. -----

1.3 Proposta de Fixação do Montante Máximo com Encargos, previstos no n.º 2, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

1.4 Adenda da Minuta do Contrato – Concurso Público 03/2023 – Aquisição de Apólices de Seguro. ---

1.5 Aprovação da minuta do contrato de Empréstimo a Médio e Longo Prazo para infraestruturas e equipamento relativo à componente não participada prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/B 2023 de 6 de fevereiro. -----

1.6 Aprovação de quotizações das Associações de Municípios e Associações de Desenvolvimento Regional, referente a 2024. -----

1.7 Conhecimento da alteração n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2024. -----

1.8 Parecer genérico destinado à celebração de Contratos de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa e Avença. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 Aprovação de candidaturas de Apoio à Natalidade / Adoção. -----

3 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

3.1 "BNAUT – Apartamentos de Transição de Chelo " / Aprovação do PSS e PGRCD – Ratificação do Despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais. -----

3.2 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Usou da palavra o Senhor: -----

**Francisco José Azougado da Mata, residente em Gavinhos** -----

Expôs que foram colocados sinais de trânsito, em Gavinhos, no entroncamento da estrada de acesso aos moinhos com a rua da Carreira Fundeira. Acontece que ocorreu ali um acidente de viação antes da colocação desses sinais, alegando agora a companhia de seguros que o sinal já estava colocado. -



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2024

páginas 2 | 19



Câmara Municipal de Penacova

Por isso pretende saber se houve alguma decisão da Câmara relativamente à colocação desses sinais, dado que agora nenhuma das companhias de seguro quer pagar e ao que pôde constatar na altura, o sinal não estava colocado aquando do acidente. -----

Referiu-se, seguidamente, à Extensão de Saúde de Figueira de Lorzão, que suspeita possa vir a encerrar. Têm sido colocados sucessivos avisos com “excepcionalmente”, ou “excepcionalmente por motivo de doença”, ou seja, a exceção passa a ser regra, e provavelmente o motivo é outro. -----

Teve consulta marcada em Figueira de Lorzão, que acabou por ser anulada, justificada por falta de médico e mais tarde marcaram para Penacova e por isso o seu alerta. -----

Segundo notícias recentes, o Senhor Ministro da Saúde disse que vão ser promovidos à categoria B duzentos e vinte e dois Centros de Saúde, isto porque vão aumentar o número de utentes, pelo que questiona: não será uma forma de obrigar as pessoas a virem a Penacova, para depois fechar a Extensão de Saúde de Figueira de Lorzão? -----

Deixa este alerta, porque eventualmente poderão estar a transferir os processos, para depois justificar a mudança de categoria, até porque também é do interesse do Centro de Saúde de Penacova, porque sendo promovido à categoria B aumentam os ordenados. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que a questão da colocação de sinais de trânsito, carece de averiguação, para melhor esclarecimento. -----

Relativamente ao mau funcionamento da Extensão de Saúde de Figueira de Lorzão, já despoletou algumas iniciativas por parte do Município. -----

Ainda no final de 2023 foi remetido um ofício ao Senhor Ministro da Saúde, à Administração Regional de Saúde, à ACES Baixo Mondego, ao Coordenador da Unidade de Saúde Familiar, a alertar para estes problemas. O objetivo é que a Extensão de Saúde de Figueira de Lorzão comece a funcionar de forma regular, sabendo que existem dificuldades devido à baixa médica de alguns funcionários. Até agora apenas tiveram um feedback do Gabinete do Senhor Ministro, de que o assunto estava a ser tratado, mas aguardam uma resposta. -----

De qualquer forma, reitera a posição que vem sendo assumida, de que este Executivo é frontalmente contra o encerramento da Extensão de Saúde de Figueira de Lorzão. -----

Por outro lado, como ainda recentemente foi apresentada uma candidatura ao PRR, para obras de reabilitação desta Extensão de Saúde, entendem que não será para encerrar. Porque, se se abre esta oportunidade para que os Municípios possam fazer obras nas Extensões de Saúde, não podem dizer no dia seguinte que vai encerrar. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2024

páginas 3 | 19



Sublinha que o Município está a fazer diligências para manter a pressão e saber, de uma vez por todas, como e quando esta Extensão de Saúde retoma a sua normalidade. No entanto, e como é sabido, na transferência de competências assumida nesta área, a parte clínica não diz respeito aos Municípios, estes apenas têm responsabilidade sobre as instalações e os assistentes operacionais. Os restantes continuam a ser da responsabilidade da nova entidade, designada ULS, que vai gerir esta área da saúde. -----

Portanto o assunto está a ser acompanhado, é sabido que decorrem alguns abaixo-assinados na Freguesia, e o Município vai tomar algumas iniciativas que tornará públicas dentro em breve. -----

## II

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Deu conhecimento que vão retomar o projeto “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, que iniciaram há mais de um ano em determinadas aldeias de três freguesias do concelho, com sessões de esclarecimento junto da população, em locais já sinalizados, considerando ser uma ferramenta importante para prevenir eventuais problemas causados pelos incêndios florestais. -----

Informou que esta semana decorreu uma reunião da CIM Região de Coimbra, para dar mais um passo na candidatura para a valorização dos Penedos da Carvoeira, em que o Município é líder e a CIM parceira, candidatura que pretendem apresentar à Linha Interior + Turismo. -----

Trata-se de uma candidatura que necessita de vários parceiros, do envolvimento do tecido económico local, dos restaurantes, do alojamento, de outras entidades que se cruzam com esta região, sobretudo da Nacional 2, da Ecovia, das Praias Fluviais e que tem grandes possibilidades de ser aprovada. Caso assim não aconteça, é necessário encontrar outras formas de financiamento, até porque já está em curso um projeto para a valorização destes penedos. -----

#### 2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO. -----

##### **Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Deu nota que participou numa reunião da CIM, com o novo Presidente da ULS de Coimbra, Prof. Dr. Alexandre Lourenço, a respeito da instalação desta nova entidade. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2024

páginas 4 | 19



Câmara Municipal de Penacova

Foi novamente descrito o desenho da ULS e a necessidade de se fazer uma articulação mais local, em momento posterior. Ficaram então na expectativa de uma segunda reunião para que possam expor ao Senhor Presidente da ULS, o que são as preocupações no terreno, ao nível da Região de Coimbra, agora que receberam as competências em matéria da saúde. -----

Uma das preocupações é de facto a Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão, nomeadamente e mais recentemente a baixa prolongada de um assistente técnico, que não é da competência do Município, mas que inviabiliza a abertura regular daqueles serviços. -----

Reafirma o que já teve ocasião de referir, quer na Câmara, quer na Assembleia Municipal, e também no seguimento do que disse o Senhor Presidente - estarão na primeira linha de qualquer manifestação ou ação, para inviabilizar o encerramento desta Extensão de Saúde. -----

Recorda a luta que travaram e a sua em particular, para que a requalificação da Extensão fosse incluída no aviso do PRR e, portanto, não prescindem, nem hoje nem nunca, do que consideram ser uma prioridade – ter uma saúde de proximidade. -----

Portanto aguardam a marcação dessa reunião, que saiu da primeira reunião, na expectativa de que aconteça nos próximos dias. -----

Por último e muito sinteticamente, deu conhecimento de que no último fim-se-semana participou no lanche de Reis do União Futebol Clube e no jantar do 91º Aniversário do Mocidade Futebol Clube, a quem endereça os seus parabéns, neste fórum. No dia 7 do corrente mês decorreu a Caminhada dos Reis, agradecendo ao Senhor Vereador da Freguesia de Figueira de Lorvão, que esteve presente. ----

#### **Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----**

Deu conta que teve uma reunião com representantes da eólica da Linha SA, atual detentora do Parque Eólico de Penacova, sobre um protocolo de colaboração, firmado em devido tempo, que contempla uma contrapartida para melhorar uma estrada. Entretanto o Município mandou fazer o projeto para outra e agora finalmente ficou acordado que faria mais sentido uma terceira alternativa. --

Nessa sequência, deverá ser feita uma alteração ao protocolo, no sentido de conduzir a contrapartida ali prevista para um outro investimento, que parece ser do interesse de ambas as partes. -----

Informou ainda que no âmbito do nosso processo de saída da APIN, reuniram com o Revisor Oficial de Contas e com a AIRC, por questões informáticas da migração dos sistemas. -----

De seguida procedeu à leitura de uma notícia: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2024

páginas 5 | 19



Câmara Municipal de Penacova

A Igreja e o Mosteiro de Lorvão passam a integrar o património municipal, por força do Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro, que procede à criação do Património Cultural IP e aprova a respetiva orgânica. -----

A Igreja e o Mosteiro de Lorvão ficaram afetos à DRCC, ou à DGCP, até à sua efetiva transferência para o Município de Penacova, nos termos previstos no Decreto-Lei 22/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. -----

Não se tendo verificado até ao fim do ano a transferência para o Município deste monumento, ele ficou sobre a gestão do Património Cultural que assegurará os procedimentos necessários à referida transferência. Ou seja, o Mosteiro passa a ser municipal, embora essa transferência ainda não se tenha efetivamente concretizado. -----

**Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro** -----

Referiu-se ao Centro Educativo de Figueira de Lorvão, para questionar se a intervenção está terminada, dado que teve conhecimento que faltam alguns elementos no campo de futebol, como balizas e também questões relacionadas com aquecimento. -----

Por último perguntou se existe algum levantamento ou alguma previsão para resolver o problema da estrada junto à Escola Beira Agueira, onde ocorreu mais uma derrocada. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Informou que, no que se refere ao Centro Educativo de Figueira de Lorvão, há equipamentos que ainda não estão totalmente instalados. -----

Quanto à estrada junto à Escola Beira Agueira, é um dos locais que está sinalizado para uma intervenção, o mais brevemente possível. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa** -----

Reportando para o Centro Educativo de Figueira de Lorvão, deu nota que as balizas estão encomendadas há muito, o fornecedor entregou uma, pelo que se aguarda pela segunda, para então serem instaladas, o que prevê a breve prazo. -----

Relativamente ao aquecimento, em completo ao que foi referido pelo Senhor Presidente, quando este Executivo se inteirou desta situação, percebeu que não tinha sido pedido um equipamento imprescindível para fazer a ligação definitiva – o PT. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM



Esta situação foi ultrapassada depois de encontrarem um local para o instalar, e ao que sabe hoje foi feita a ligação definitiva da obra, estando por isso em condições de fazer o teste de todo o equipamento e pô-lo a funcionar.-----

Prosseguindo referiu:-----

Mas, Senhor Vereador João Azadinho, imaginei que trazia a esta reunião também duas três questões que colocou nas redes sociais, já que este é o espaço de debate político do Município. E fiquei surpreendido por V. Ex<sup>a</sup> querer, diria eu, apoucar, o que pode ser e todos sonhamos que isso aconteça, uma grande obra e um grande investimento para o Município de Penacova.-----

Entendo que V. Exas. queiram menosprezar o que de bom é feito, contudo faz parte da nossa responsabilidade como Vereadores, seja da oposição, seja do Executivo, defender o que é benéfico e estratégico para o concelho, para que seja efetivamente implementado. E se realmente este investimento, com que todos sonhamos e com certeza V. Ex<sup>a</sup> também sonhará, se vier a concretizar, seguramente é uma vitória, não só para Vila de Penacova, mas para todo o concelho.-----

Confesso que me entristeceu a forma como V. Ex<sup>a</sup> quis colocar esta questão a um canto. Da mesma forma que quis colocar a um canto o que o Município e os munícipes ansiavam - encontrar uma solução para a saída da APIN.-----

Reconheço que são duas questões complicadas, que V. Exas. achavam que este Executivo nunca ia conseguir resolver. Mas como uma tem solução à vista, a saída da APIN, que está praticamente concretizada e a outra esperamos seja concretizada em breve, percebo que fiquem preocupados com o sucesso do trabalho. Mas de facto estava à espera que se congratulassem com essas questões, ou que também as colocasse nestas reuniões.-----

Depois também me preocupou o seguinte: a sua colega Sandra Ralha teve a coragem de colocar a questão na reunião de Câmara, o Senhor Presidente não estava presente, depois um seu colega de partido na Assembleia Municipal também se referiu ao mesmo assunto. Mas tiveram coragem de o fazer no local próprio.-----

O Senhor Vereador entendeu que as redes sociais eram o melhor local e foi dizer que uma expressão do Senhor Presidente da Câmara numa entrevista, era um pedido de desculpas ao Executivo anterior. Este assunto já foi respondido pelo Senhor Presidente da Câmara, na anterior reunião da Assembleia Municipal, mas volto a repetir para constar:-----

Quando este Executivo assumiu funções o Município tinha capacidade de endividamento e não estava em saneamento financeiro.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2024

páginas 7 | 19





Câmara Municipal de Penacova

Ora, não estando em saneamento financeiro, como alguns vizinhos nossos até estão, e tendo capacidade de endividamento, está numa situação financeira equilibrada. Não está em desequilíbrio e, portanto, pode-se reger a si próprio com as regras de todos os Municípios. -----

Contudo, estar em equilíbrio financeiro não significa que esteja a gozar de boa saúde financeira. E o Senhor Presidente foi muito claro no que disse – a estrutura de despesa corrente que este Município tem, fez com que o ano de 2023 fosse muito difícil. Consequência de toda a conjuntura internacional, mas também nacional, dos cortes que o Município teve no orçamento. Por isso foi muito difícil chegar ao final de 2023, exigiu muito trabalho, muito esforço, mas conseguimos. -----

Se no passado houvesse mais cuidado na assunção de despesa corrente, eventualmente podíamos viver uma situação financeira diferente em 2022 e 2023. Foi essa situação que tivemos de acautelar ao longo do ano de 2023, foram necessários cortes e V. Exas. enfim, fizeram o vosso papel político, muito bem. Mas tivemos de fazer opções para conseguir chegar ao final do ano 2023. -----

O que foi dito na entrevista está correto e vem em linha com o que dissemos desde que aqui chegámos, já o assumimos e é isso que os Senhores não tem coragem de assumir – o Município tinha dívida, seguramente se a fizeram é porque entenderam que era estrutural para o Município e muita dela votei-a em Assembleia Municipal, favoravelmente, porque entendi que era estratégico para o concelho. -----

Agora também assumimos – temos dívida sim, porque entendemos que é estratégico para o concelho e porque consideramos que esse investimento vai trazer benefícios no futuro. -----

Por isso assumimos dívida, com a certeza que ela tem de ser paga e assumida nas nossas contas. É isso que estamos a fazer, no exercício de verdade e de transparência. -----

**Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro** -----

Salientou que vai expressar sempre, seja aqui ou nas redes sociais, a sua opinião ou o que bem entender. Até porque durante os anos em que aqui exerceu funções, se fossem comentar *posts*, acerca da Câmara, ou artigos de opinião, até do atual Presidente, eventualmente teriam de marcar mais reuniões. -----

Considera que não escreveu nenhuma mentira, não avocou soluções, e se a questão do Hotel for resolvida ainda bem, para quem quer que seja. -----

O que disse é que não podem ficar adormecidos e que há muito mais para fazer, até conforme o programa eleitoral sufragado nas últimas eleições. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2024

páginas 8 | 19





Câmara Municipal de Penacova

E ao contrário do que foi referido pelo Senhor Vereador Carlos Sousa, há algum tempo, de que só falavam de factos consumados, recorda que em julho, no Feirado Municipal, foi abordada uma solução para os moinhos da Atalhada, que até agora desconhece; a Casa António José de Almeida; a Musealização da Casa Martins da Costa. -----

Isso sim é preocupante, dar azo ao que é bom para Penacova, porque para terem hotéis e restaurantes abertos é necessário muito mais do isso, para evitar que encerrem. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Assinalou que respeita a liberdade de expressão, quer seja neste fórum, quer seja nas redes sociais. Evita ler os comentários das redes sociais, no entanto acabou por ler este e na verdade preferia que o tivesse feito em reunião de Câmara, olhos nos olhos. De qualquer forma tem todo o direito de o fazer.-----

Como foi referido pelo Senhor Vereador Carlos Sousa, quando se fala de situação financeira, são contextos diferentes e em momentos distintos.-----

No que se refere a projetos em andamento, que constam no programa eleitoral, a seu tempo serão do conhecimento público. São fruto do trabalho que este Executivo tem vindo a desenvolver ao longo deste tempo, mas, como disse, prefere falar de atos consumados, com projetos solidificados, consolidados e aprovados.-----

Assim como foi, por exemplo, bastante significativo e de muito empenho o trabalho desenvolvido por este Executivo para que o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, fosse aberto e funcionasse. ---

E a este propósito, não resisto a ir buscar um texto do Público, publicado em 19 de dezembro de 2018, em que o Senhor Vereador João Azadinho, na altura no poder, dizia que o Museu ia abrir portas em 2020, depois de uma candidatura a Fundos Europeus. -----

Portanto, de 2020, estamos em 2024 e foi este Executivo que em 2023 conseguiu desatar o nó em que se encontrava o processo do Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão. Fez a candidatura ao 2020 ainda a tempo e solucionou o novelo complexo que existia entre Cultura, Património e Proteção Civil.-----

Portanto o Senhor também erra. Refere o texto “Mosteiro de Lorvão espera há quatro anos por um Museu”, isto em 2018, o Senhor Vereador João Azadinho diz que vai abrir em 2020. No entanto isso nunca aconteceu em Executivos Socialistas, teve de ser o PSD, este Executivo, com o seu trabalho, a abrir o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, que era urgente, caso contrário muitas das peças que foram restauradas estariam irremediavelmente perdidas. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Portanto, estamos a fazer o nosso trabalho, tem toda a liberdade para se expressar, respeito isso, também estive do outro lado e também o fiz, mas eu prefiro falar de projetos quando estão consumados e consolidados.-----

### **3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS N.º 23 E 24 DE 14 E 28 DE DEZEMBRO DE 2023. -----**

Postas a votação, as atas n.º 23 e 24, referentes às reuniões ordinárias de 14 e 28 de dezembro, respetivamente, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade. ----

Não participaram na votação por não terem estado presentes nas reuniões a que as mesmas respeitam:-----

- Na ata n.º 23/2023 o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção;-----

- Na ata n.º 24/2023 o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

### **III**

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----**

##### **1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----**

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 10/01/2024, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.835.177,68 (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.451.730,57 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta euros e cinquenta e sete cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 383.447,11 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e onze cêntimos).-----

##### **1.2 DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS, RECEBIMENTOS EM ATRASO E COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 31/12/2023. -----**

### **DECLARAÇÃO**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

**Anabela Sousa Marques**, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, da Câmara Municipal de Penacova, para os efeitos previstos no artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, declara que: -----

1. Todos os compromissos plurianuais existentes a 31 dezembro de 2023 se encontram devidamente registados na aplicação informática SNC – Sistema de Normalização Contabilística e são as constantes do seguinte mapa: -----

Ano	Montante
2024	2 927 511,96
2025	1 725 149,74
2026	1 355 614,19
2027	1 255 861,26
Seguintes	6 616 775,36

2. Os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2023 são os mencionados no mapa seguinte: -----

<b>Pagamentos em atraso a 31-12-2023</b>	0,00 €
<b>Recebimentos em atraso a 31-12-2023</b>	545.275,10 €

Esta informação nos termos da alínea c) do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação, deve ser enviada à Câmara Municipal e Assembleia Municipal. -----

O Executivo tomou conhecimento da Declaração de Pagamentos, Recebimentos em Atraso e Compromissos Plurianuais em 31/12/2023, devendo a mesma ser remetida à Assembleia Municipal.--

### **1.3 PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO COM ENCARGOS, PREVISTOS NO N.º 2, DO ARTIGO 5º, DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO.**-----

## **Proposta**

1. Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro – diploma que adapta a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho à administração local (por força do seu n.º 3



Câmara Municipal de Penacova

do artigo 42.º) –, compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

a) com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou -----

b) com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; -----

c) com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. -----

2. Considerando que a decisão referida no número anterior é tomada no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento, em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

3. Considerando que, aquando da aprovação do Orçamento para 2024, em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023, a rubrica “Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório” classificação económicas 01010402 está dotada em 16.380,00€; -----

3. Considerando que, aquando da aprovação do Orçamento para 2024, em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023, a rubrica “Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho” classificação económicas 01010404 está dotada em 68.975,00€; -----

4. Considerando que, aquando da aprovação do Orçamento para 2024, em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023, a rubrica “Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho” classificação económicas 01010604 está dotada em 31.752,00€; -----

Propõe-se, tendo presentes o Orçamento e o Mapa de Pessoal para 2024 aprovados pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 21 de dezembro de 2023, que a Câmara Municipal: ----

Delibere que o montante máximo dos encargos com: -----

- A remuneração base no recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de 68.975,00€ e 31.752,00€, de acordo com a respetiva classificação económica e; -----

- As alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório seja de 16.380,00 €. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, fixar o montante máximo dos encargos com: -----

- A remuneração base no recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de 68.975,00€ e 31.752,00€, de acordo com a respetiva classificação económica e; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2024

páginas 12 | 19



Câmara Municipal de Penacova

- As alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório seja de 16.380,00 €.-----

#### 1.4 ADENDA DA MINUTA DO CONTRATO – CONCURSO PÚBLICO 03/2023 – AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO. -----

Face á proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda da Minuta do Contrato – Concurso Público 03/2023 – Aquisição de Apólices de Seguro.-----

#### 1.5 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO PARA INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTO RELATIVO À COMPONENTE NÃO COMPARTICIPADA PREVISTA NA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 12/B 2023 DE 6 DE FEVEREIRO.-----

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de Empréstimo a Médio e Longo Prazo para infraestruturas e equipamento relativo à componente não participada prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/B 2023 de 6 de fevereiro. -----

#### 1.6 APROVAÇÃO DE QUOTIZAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REFERENTE A 2024.-----

##### Informação

O Município de Penacova é associado de diversas associações sem fins lucrativos, tendo por isso que proceder ao pagamento anual de quotas, propõe-se a aprovação anual das quotizações para o ano 2024, das Associações de Municípios e Associações de Desenvolvimento Regional, conforme tabela: -----

Entidade		Valor	Periodicidade Anual
631	ADESA	48 000,00 €	Anual
2069	APESB	100,00 €	Anual
195	ADELO	12 500,00 €	Anual
850	Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo Distrito Coimbra	1 246,99 €	Anual
5986	Destinature - Agência p/ Desenvolvimento Turismo da Natureza	900,00 €	Anual
6112	FPDCS - Federação Portuguesa do Caminho de Santiago	500,00 €	Anual
3105	FCPBL - Federação de Caça e Pesca da Beira Litoral	160,00 €	Anual
941	APSI	150,00 €	Anual
2637	Qualifica	1 875,00 €	Anual
1	ANMP	5 450,34 €	Anual
5510	Associação Municípios Rota Estrada Nacional Nº 2	1 200,00 €	Anual
29	Associação de Municípios de Centro Histórico	357,00 €	Anual
2571	CIM	23 156,91 €	Mensal 1.929,74€/mês
Total		95 596,24 €	



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Informa-se que a CIM Região de Coimbra tem possibilitado aos Municípios optarem pelo pagamento da quota em regime de duodécimo em prestações mensais de igual valor, pode o Município se assim o entender deliberar nesse sentido.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as quotizações das Associações de Municípios e Associações de Desenvolvimento Regional referente a 2024. -----

Mais deliberou que o pagamento da quota da CIM Região de Coimbra seja efetuado em regime de duodécimos em prestações mensais de igual valor.-----

## **1.7 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2024.**-----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Esclareceu que esta alteração visa o reforço de rubricas orçamentais, sendo o valor mais significativo de 53.000€ para a Casa do Monte, em que havia autos de medição de 2023. A obra não ficou totalmente executada, sendo necessário para a continuação dos trabalhos. -----

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2024.-----

## **1.8 PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA.**-----

### PARECER

A Lei do Orçamento do Estado para 2024, Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, adiante designada por LOE2024, consagra no n.º 1 do seu artigo 44.º, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das finanças, nos termos a regular por portaria deste último. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2024

páginas 14 | 19

Ademais, o n.º 2 do artigo 44.º LOE2024, prevê os requisitos necessários à emissão do parecer prévio vinculativo, sendo eles: -----

a) Verificação do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

b) Emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente. -----

Acresce que, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a celebração de contratos de tarefa e avença, depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público. -----

Contudo, o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê no n.º 2 do artigo 6.º, que o órgão executivo, excecionalmente pode autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, desde que além do cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não excedam os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço. -----

Por seu turno, a portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, na sua redação atual, regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável, bem como da autorização genérica, referindo no n.º 1 que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal, ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços, **dispensando o parecer prévio vinculativo.** -----

Por conseguinte, se o órgão executivo assim o entender, **essa autorização deve especificar o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar**, não podendo os mesmos ser automaticamente renovados, nem o respetivo prazo ser objeto de prorrogação. -----

Importa ainda referir que, a celebração de contratos ao abrigo dessa autorização, não dispensa cumulativamente: -----

a) A verificação do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

b) Emissão de declaração de cabimento orçamental; -----

c) Inexistência de impedimento à celebração do contrato quando a eventual contraparte seja determinável. -----





Porquanto, atendendo ao supra exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere autorizar o Presidente da Câmara ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar, a celebrar contratos de tarefa e avença, atendendo à disponibilidade orçamental e à necessidade dos serviços, com dispensa do parecer prévio vinculativo, tendo em conta os requisitos anteriormente mencionados.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 2 (duas) abstenções, autorizar o Presidente da Câmara ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar, a celebrar contratos de tarefa e avença, atendendo à disponibilidade orçamental e à necessidade dos serviços, com dispensa do parecer prévio vinculativo, tendo em conta os requisitos anteriormente mencionados. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Pedro João Soares Assunção. -----

## 2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

### **2.1 APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.**-----

**Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro** -----

Questionou se ainda há mais candidaturas para aprovar, referente ao ano de 2023. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Salientou que, tal como foram dando nota, havia um conjunto muito significativo de candidaturas de apoio à natalidade, que não conseguiram enquadrar no ano de 2023 e aliás já pediu desculpas por esse facto. -----

De momento existe um planeamento e serão presentes a todas as reuniões de Câmara, dez processos para aprovação, possíveis de tramitar entre cada uma delas, de forma a colocar todos os processos em dia. Na totalidade são quarenta e cinco processos, restam mais trinta e cinco e claro que vão continuar a dar entrada outros. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

De acordo com as propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas: -----

I. Candidatura nº 537/2022. Ano de 2022 - 220,00€; Ano de 2023 - 1 265,00€; Ano de 2024 - 935,00€; Ano de 2025 - 550,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

II. Candidatura nº 538/2022, Ano de 2022 - 200,00€; Ano de 2023 - 1 150,00€; Ano de 2024 - 850,00€; Ano de 2025 - 500,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

III. Candidatura nº 540/2022, Ano de 2022 - 220,00€; Ano de 2023 - 1 265,00€; Ano de 2024 - 935,00€; Ano de 2025 - 550,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

IV. Candidatura nº 541/2022, Ano de 2022 - 300,00€; Ano de 2023 - 1 125,00€; Ano de 2024 - 825,00€; Ano de 2025 - 450,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

V. Candidatura nº 542/2022, Ano de 2022 - 200,00€; Ano de 2023 - 1 150,00€; Ano de 2024 - 850,00€; Ano de 2025 - 500,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

VI. Candidatura nº 543/2023, Ano de 2023 - 1 200,00€; Ano de 2024 - 900,00€; Ano de 2025 - 600,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

VII. Candidatura nº 545/2023, Ano de 2023 - 1 200,00€; Ano de 2024 - 900,00€; Ano de 2025 - 600,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

VIII. Candidatura nº 546/2023, Ano de 2023 - 1 200,00€; Ano de 2024 - 900,00€; Ano de 2025 - 600,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

IX. Candidatura nº 547/2023, Ano de 2022 - 110,00€; Ano de 2023 - 1 292,50€; Ano de 2024 - 962,50€; Ano de 2025 - 605,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

As candidaturas apresentadas reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção. -----

A seguinte candidatura reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018). -----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 1 dia fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (janeiro de 2023). Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, o requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

X. Candidatura nº 544/2023, Ano de 2023 - 1 150,00€; Ano de 2024 - 850,00 €; Ano de 2025 - 500,00 € ⇒ TOTAL: 2 500,00 €. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2024

páginas 17 | 19



### 3 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

#### **3.1 "BNAUT – APARTAMENTOS DE TRANSIÇÃO DE CHELO " / APROVAÇÃO DO PSS E PGRCD – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS. -----**

No Documento Interno registado no Mydoc no I/nº25046 de 04/01/2024, no movimento 03 datado de 04/01/2024, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*"1. Aprovo o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e de Demolição para a execução da obra "BNAUT – Apartamentos de Transição de Chelo ". -----*

*2. O assunto deve ser remetido à Câmara Municipal, para ratificação. -----*

*3. Dê-se desde já conhecimento ao cocontratante."-----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador, conforme descrito.

#### **3.2 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----**

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executividade imediata. -----

### **ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 11-01-2024

páginas 19 | 19